



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI N° 17931/2025**

Autoriza o Município de Maringá a alienar imóvel de sua propriedade, mediante leilão, com a concessão de benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Maringá - PRODEM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel constituído pelo lote de terras nº 210-F, 211-C e 211-F-1/F-2/F-3/F-4-1, Cadastro Imobiliário nº 61014415, com área total de 491.271,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e um metros quadrados), situado na Gleba Ribeirão Pinguim, matriculado sob o nº 100.027, junto ao 2º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá.

Art. 2º A alienação do imóvel será realizada por processo licitatório, na modalidade de leilão, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O preço mínimo de venda será fixado com base em laudo de avaliação, elaborado por profissional habilitado da Administração Municipal, observadas as normas técnicas vigentes.

§ 2º Os recursos obtidos com a alienação deverão ser integralmente destinados ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Maringá - PRODEM.

Art. 3º A alienação de que trata esta Lei será realizada com concessão de benefícios de subsídios de desconto no valor da alienação de imóveis, nas condições vinculadas ao PRODEM.

Art. 4º São partes integrantes desta Lei o cadastro imobiliário completo, a matrícula imobiliária do imóvel e o relatório de ficha técnica com a identificação da localização, zoneamento e parâmetros para uso e ocupação de solo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 10 de dezembro de 2025.

**SILVIO MAGALHÃES BARROS II**  
**Prefeito Municipal**

---

## CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 17931/2025, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 11/12/2025, às 16:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0430731** e o código CRC **398A7362**.

---

25.0.000018006-0

0430731v6

---